



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Cordeiro*
Ed (s) N° 319 *17 a 29/06/2007*
Berwick
Responsável

LEI N° 1310/2007

**“DÁ NOME DE PR. JOSÉ CÂNCIO
GUIMARÃES A UMA TRAVESSA NESTE
MUNICÍPIO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. – Fica denominado de **PR. JOSÉ CÂNCIO GUMARÃES** a passagem que sai da Rua Petit Cabral e vai até a Rua Dr. Osório Alves Tavares no Bairro São Manoel, cujo código de logradouro corresponde a 12/352-0.

Art. 2º. – O Poder Executivo tomará providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2007.


JOAQUIM GERCK TAVARES
Prefeito

Vereadora Autora: Rozângela Moreira Tavares

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br